

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 14 de Agosto de 2020 • Edição 1763 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação nº. 090, de 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e que alterou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o Ofício nº 0641/2020 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 208537 convocado pelo Edital de Convocação nº 081 de 03 de julho de 2020 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

Considerando, a Exoneração para aposentadoria, constante da Portaria de Exoneração nº 189/2020 publicada na Edição 1653 de 17 de março de 2020.

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento.

1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br - em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-4400;

2.O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
INSC.	NOME
203662	ANDREA SANTOS DE MEDEIROS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de agosto de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Certidão de Quitação Eleitoral;*9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos dependentes;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
---------------------------------	--

II – Para os cargos com profissão regulamentada	1.Documentos do item I; <ol style="list-style-type: none">2.Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3.Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
--	---

III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH	1.Documentos constantes do item I; <ol style="list-style-type: none">2.Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3.Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).
---	---

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
 Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação nº. 091, de 14 de agosto de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e que alterou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o Ofício nº 0141 e 0147/2020 SMAD/ Gab da Secretaria Municipal de Administração o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e ALMOXARIFE;

Considerando, as Exonerações à pedido, constantes das Portarias de Exoneração nº 362/2020 e 367/2020 publicadas respectivamente na Edição 1722 de 24 de junho de 2020, Edição 1724 de 25 de junho de 2020.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 185775 convocado ao cargo de ALMOXARIFE pelo Edital de Convocação nº 077 de 03 de julho de 2020 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento.

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, após prévio agendamento via e-mail crh@pva.mt.gov.br - em casos de dúvidas ligar de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 11:00 horas no telefone (66) 3498-3333 ramal 235, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-4400;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

ALMOXARIFE	
INSC.	NOME
209556	WELLINGTON CAMPOS BARCELOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 14 de agosto de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Certidão de Quitação Eleitoral;* 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoperasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?.

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ACORDO DE COOPERAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Gabinete do Prefeito

1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV

PARTÍCIPES:

MP-PR **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.974.088/0001-05, através de seus procuradores subscritos, advogados com endereço profissional na Rua Maringá, nº 444, na cidade de Primavera do Leste/MT, neste ato representado pelo Prefeito municipal Leonardo Tadeu Bortolin;

OUTRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 05.193.668/0001-16, com sede na avenida Primavera, nº 379, no Loteamento Cidade Primavera II, na cidade de Primavera do Leste/MT, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Ronas Ataíde Passos, daqui por diante designado **IMPREV**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Primavera do Leste e o IMPREV, visando a adequação a Emenda Constitucional nº 103, onde o ente federativo passa a ter a responsabilidade sobre a gestão e custeio dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade.

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235
Website: www.primaveradoleste.mt.gov.br/web/ Email: crh@pva.mt.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Compete ao IMPREV:

- a) Fornecer os serviços de agendamento de perícias, visitas em domicílio do servidor e confecção de laudo social;
- b) Auxiliar no período de transição de adaptação às novas regras impostas pela EC 103;
- c) realizar às perícias médicas de afastamento de servidor por motivo de doença, pelo período necessário até a homologação de licitação própria para este fim.

II – Compete ao Município de Primavera do Leste:

- a) Ceder espaço físico, capaz de alocar um servidor, para que realize os atendimentos indicados nos itens a) e b) acima;
- b) Realizar procedimento licitatório com o intuito de contratação de serviços médicos de perícia para afastamento temporário de servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão de acordo com a responsabilidade indicada na Cláusula Segunda. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Gabinete do Prefeito

3

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

O Município de Primavera do Leste terá como gestor do convênio sua Secretária de Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo tomar ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Gabinete do Prefeito

4

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Primavera do Leste, no DIOPRIMA, em até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

O IMPREV se responsabiliza por eventual condenação trabalhista decorrente dos serviços indicados na Cláusula Segunda, Inciso I, com direito de ação de regresso pelo município de Primavera do Leste, na integralidade de seus gastos, se houve.

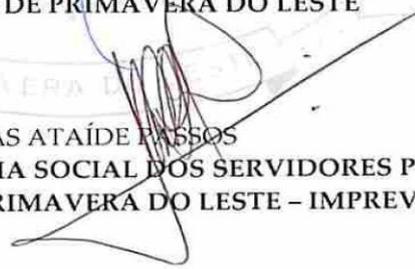
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Primavera do Leste-MT, 01 de agosto de 2020.


LEONARDO FADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE


RONAS ATAÍDE PASSOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV

TESTEMUNHAS:



PORTARIAS

PORTARIA Nº 432/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ANDERSON GONÇALVES LIMA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Planejamento**, designado pela Portaria nº 172/2020.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

FI.O.

PORTARIA Nº 433/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Substituir os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste-MT. CACS - FUNDEB**, conforme composição abaixo:

1. **ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA**- Representante do Poder Executivo Municipal;
Suplente – **GISELLE DE LIMA**;
2. **IRLEIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Suplente – **CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA**;
3. **MARIA INÊS NEGRI FRIESS**- Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Suplente – **MARIA NILZA FEITOSA MENDES**;
4. **SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO** - Representante dos Diretores de Escolas Básicas Públicas;
Suplente – **SIMONE DE CASSIA SOARES DA SILVA**;
5. **JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA**- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Suplente - **MARIA ALVES STINGHEN**;
6. **REJANE TAVARES SALES DE SOUZA RIBEIRO**- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Suplente - **MARLI CECILIA THOMAZ**;
7. **LUCIA ANA DE SOUSA** - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Suplente – **JOSELAINÉ SILVA LOPES**;
8. **LUZIA ROCHA DIAS**- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Suplente - **NEUZI MARIA DE SOUZA**;
9. **VALDIR WIECHOREK**- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Suplente - **MIRTES EING**;
10. **ARLETE DUARTE FERREIRA LINN**- Representante do Conselho Municipal de Educação;
Suplente – **ROSINE FERRAZ DAMACENA BORGES**;
11. **ROSILENE CRISTINA NOVAES** - Representante do Conselho Tutelar;
Suplente - **LOURDES MARIA MARCON**;

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 816/19.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 444/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Senhora **LUZINETE FIRMINA DE SOUZA**, que exercia a função de **Encarregada de Proteção Social Básica**, designada pela Portaria nº 1.226/17.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 447/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos**, designado pela Portaria nº 016/18.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 445/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de agosto de 2020 até 02 de novembro de 2020, a Senhora **VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 448/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MILENA DANIELA SBARDELOTTO**, que exercia a função de **Encarregada dos Serviços de Enfermagem SAMU**, designada pela Portaria nº 098/19.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 449/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **KELVIN WILKER MACÊDO DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designado pela Portaria nº 947/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 446/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ERALDO GONÇALVES FORTES**, que exercia a função de **Coordenador de Turismo e Lazer**, designado pela Portaria nº 087/2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br

PORTARIA Nº 450/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os seguintes Técnicos de Informática, para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

Pregão Presencial nº 077/2020	Processo Nº 1507/2020
Objeto	Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, Permanentes e Licenças de Uso de Softwares de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Técnico de Informática	Maiquel Prevedello
Técnico de Informática	Felipe Ricardo da Silva Lozano

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 451/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS**, que exercia a função de **Chefe de Seção do Desporto**, designado pela Portaria nº 028/19.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 453/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 078, de 03 de julho de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DANIELA BUGS KLAFKE**, para exercer a função de **Psicólogo (A) 40 H SM**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 452/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar o Senhor **SÉRGIO LUIZ COSTA**, que exercia a função de **Coordenador de Serviços Urbanos**, designado pela Portaria nº 357/18.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 454/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **DENISE BERNARDELLI FRANZONI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 457/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, o Senhor **IAGO CAMPOS NILSON**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 455/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 458/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, o Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 456/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 459/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **LUCILENE FONSECA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 460/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ROSELY SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Monitora Social, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 462/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, o Senhor **LUCAS FRANCISCO NUNES PRATES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 461/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **JERONITA PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 463/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ADMILSON JAIR DOS PRAZERES**, que exercia a função de **Encarregado da Proteção Social Especial de Média Complexidade**, designado pela Portaria nº 350/17.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 464/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ROSINE FERRAZ DAMACENA BORGES**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 465/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ALLANA HELADE CALIXTO**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 467/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, o Senhor **DENNER LAURO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 466/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **CYNARA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 468/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ELOISA DE MENEZES DARCI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 469/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ROSEMAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 470/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **DIONILIA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 471/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Saúde, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

Artigo 2º - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 472/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **RENATO GANASCINI**, que exercia a função de **Encarregado de Gabinete**, designado pela Portaria nº 232/2020.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de agosto de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREGÃO /LICITAÇÃO

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO Nº 926/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038 de 17 de janeiro de 2020, torna Público e para conhecimento dos interessados o **resultado** da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 012/2020**, no qual sagrou-se **vencedora** a licitante: **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.868.420/0001-73**, com sede em Cuiabá/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 981.889,86** (novecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, 13 de agosto de 2020.

***Cristian dos Santos Perius**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 448/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038 de 17 de janeiro de 2020, torna Público e para conhecimento dos interessados o **resultado** da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2020**, no qual sagrou-se **vencedora** a licitante: **MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 21.166.797/0001-71**, com sede em Goiânia/GO, com valor total de **R\$ 692.599,80** (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, 14 de agosto de 2020.

***Cristian dos Santos Perius**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO NEGATIVO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 448/2020

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 038/2020 de 17/01/2020, vem na pessoa de seu Presidente, por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que não houve recurso interposto na fase de proposta deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 14 de agosto de 2020

***Cristian dos Santos Perius**

Presidente da CPL

*original assinado nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 216/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 080/2020

FORNECEDORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR 6 MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a UPA-24 horas, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 101/2020, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ITENS:

a) **Secretaria Municipal De Saúde - FMS Assistência Farmacêutica:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	18408	Cloridrato de Dobutamina 250 mg/20ml	1150	AMP	TEUTO	9,72	11.178,00
Total:							11.178,00

ATA Nº: 217/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 080/2020

FORNECEDORA:NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR 6 MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a UPA-24 horas, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 101/2020, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: seis (06) meses

ITENS:

b) **Secretaria Municipal De Saúde - FMS Assistência Farmacêutica:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
5	11770	Dexametasona 4 mg/ml - 2,5 ml	950	AMP	Hypofarma	1,75	1.662,50
9	40550	Midazolam – 5mg/ml, injetável – 10 ml = 50mg	1000	AMP	Hypofarma	8,83	8.830,00
Total:							10.492,50

ATA Nº: 218/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 080/2020

FORNECEDORA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR 6 MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a UPA-24 horas, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 101/2020, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ITENS:

c) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Assistência Farmacêutica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	19163	Azitromicina 500mg	40000	CP	40000	2,28	91.200,00
12	50590	Vasopressina	250	AMP	250	0,52	130,00
Total:							91.330,00

ATA Nº: 219/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 080/2020

FORNECEDORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR 6 MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a UPA-24 horas, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 101/2020, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: seis (06) meses

ITENS:

d) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Assistência Farmacêutica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
8	23649	- Ivermectina - 6mg	60000	CP	HIPOLABOR	41,00	2.460.000,00
10	18465	Norepinefrina, sal bitartarato, 1mg/ml, solução injetável 4ml	1910	AMP	MILAN	31,00	59.210,00
Total:							2.519.210,00

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 083 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MAYARA CEZAR**, no cargo de **ASSESSORA DE SONOPLASTIA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IV, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 13 de Agosto de 2020.

VER. PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 084 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Súmula: Altera a Portaria 037/2020 que Nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria 037/2020 e Nomear e Designar Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão terá Cinco (05) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:

- §1º - Titular: **JOÉLIO ROSA DE MORAES**;
- §2º - Titular: **MAYARA CEZAR**;
- §3º - Titular: **JUSCINALVA RIBEIRO DE SOUZA**;
- §4º - Suplente: **EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**.
- §5º - Suplente: **MARILENA PIMENTEL DE SOUZA**;

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Primavera do Leste, MT, em 13 de Agosto de 2020.

VER. PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 085 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora **MAYARA CEZAR** e dá outras providências.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **MAYARA CEZAR**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 084/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 13 de Agosto de 2020.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

